



RESULTADO FINAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS AO PLEITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CEPIR.

A Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo (CEPIR-ES), no uso de suas atribuições, conforme **EDITAL 01/2024** torna pública a relação de entidades habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição que definirá o preenchimento das vagas que comporão a representação das Organizações da Sociedade Civil no **CEPIR**, para o triênio 2024-2027.

A eleição se dará em Assembleia a ser realizada no dia 16 de maio de 2024, no auditório da Casa dos Direitos, 16º andar do Edifício Portugal, localizado na Rua General Osório, nº 83, Centro, Vitória-ES. Iniciando-se às 14h, em primeira chamada com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos/as representantes habilitados (as) e, às 14h30 com qualquer *quórum* e será encerrada até 17h do mesmo dia.

ENTIDADES APTAS AO PLEITO

- I. Associação Cultural e Recreativa de Belém- ACURBE
- II. Associação Municipal de Etnias Ciganas de São Mateus/ES - AMEC
- III. Cia Cultural Motumbaxé
- IV. Coletivo Juventude de Axé
- V. Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Espírito Santo- Zacimba Gaba
- VI. Coordenação Nacional de Entidades Negras – CONEN
- VII. Federação Espírito Santense de Cultura e Povos Tradicionais de Matriz- FESCOTMA
- VIII. Instituto Elimu Professor Cleber Maciel
- IX. Instituto Nacional Afro Origem- INAÔ
- X. Instituto de Políticas e Ações Comunitárias – IPAC
- XI. Instituto Raízes
- XII. União de Negras e Negros pela Igualdade no Estado do Espírito Santo - UNEGRO/ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho 2026)

Vitória, 07 de maio de 2024.

EDINÉIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo (CEPIR-ES)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho 2026)